Decreto nº 5.095, de 19 de junho de 2020.

Declara Luto Oficial no Município de Taquaritinga.

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga, e,

Considerando os relevantes serviços públicos prestados como Alfaiate, Contador, Empresário, Vereador, Vice-Prefeito, Presidente da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia e Maternidade "Dona Zilda Salvagni" e membro da Loja Maçônica "Líbero Badaró" de Taquaritinga;

Considerando seus valores morais, dedicação familiar, social e efetivo desempenho em prol da população durante toda sua existência;

Considerando ser honrado homem público, dotado das mais nobres virtudes e elevada sabedoria, que sempre gozou da estima, carinho e respeito de toda a nossa Taquaritinga;

Considerando suas inúmeras e incontáveis virtudes, seu trabalho e sua marcante personalidade,

Decreta:

Art. 1º. Fica declarado **Luto Oficial** no Município de Taquaritinga, por 03 (três) dias, pelo falecimento do **Senhor Ermildo Tiosso.**

Parágrafo único. Nas repartições municipais em que houver hasteamento de bandeiras, o pavilhão municipal deverá, neste prazo, ser mantida a meio mastro.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 19 de junho de 2020.

Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Fabio Luiz de Gonzaga Hidalgo
Escriturário resp.p/ Diretoria